**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.346/2016**

“CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IGUATEMI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa **Nº 19,** de 18 setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa **Nº 14** de 21 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Iguatemi-MS, a ser realizada no dia 22 de junho de 2016, no Plenário da Câmara Municipal de Iguatemi-MS, situado à Avenida Jardelino José Moreira, 1.204.

**Art. 2º**- A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Iguatemi-MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade:”**e terá como lema:“**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas” e** como tema municipal **Regularização Fundiária e Edilícia** e como lema **Política de Arrecadação Para os Fundos de Habitação Saneamento Mobilidade e Acessibilidade Garantido a Sustentabilidade, Conforme Tema e Lema Estadual.**

**Art. 3º**- A 6ª Conferência será presidida pelo Sr.**Antonio Carlos Moreira da Rocha Junior**chefe de Departamento Municipal de Habitação e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

**Art. 4º**- O Prefeito Municipal expedirá, mediante (Resolução, decreto ou portaria) o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Iguatemi-MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

**Art. 5º**- A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Iguatemi-MS será realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Iguatemi sito a Av. Jardelino Jose Moreira, 1.204 – Centro.

**Art. 6º**- As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Iguatemi-MS correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

**Art. 7º**- Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal